



SINED IV SIMPÓSIO
NACIONAL
DE EDUCAÇÃO

III ENCONTRO NACIONAL DE PROMOTORES
E PROMOTORAS DE JUSTIÇA DA EDUCAÇÃO

Uma agenda comum pela Educação



09,10 e 11 de agosto

FLORIANÓPOLIS
SANTA CATARINA





PLANEJAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E USO DE DADOS NA POLÍTICA EDUCACIONAL

Alexsander Moreira

LEGISLAÇÃO

*“Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em **regime de colaboração** seus sistemas de ensino.*

*§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, **em matéria educacional, função redistributiva e supletiva**, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e **padrão mínimo de qualidade** do ensino mediante **assistência técnica e financeira** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;*

*§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no **ensino fundamental e na educação infantil**.*

*§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no **ensino fundamental e médio**”.*

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

“Art. 212 [...]

*§ 3º A **distribuição dos recursos públicos** assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do **plano nacional de educação**.”*

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

*“Art. 214. O **Plano Nacional de Educação** tem como objetivo articular o **sistema nacional de educação em regime de colaboração** e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para **assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas, e modalidades**, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas”.*

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

BRASIL - 2021

Indicadores de Contexto



5.570
municípios



67,7% dos municípios do país têm
menos de 20 mil habitantes¹



213,3 milhões
de habitantes¹



R\$ 35,1 mil
PIB per capita
anual²



61,9% dos municípios
alcançaram as metas no
IDEB 2019 nos Anos Iniciais



**Educação
Básica**

Censo Escolar - 2021

46,6 milhões

Alunos matriculados

38.532.056 em escolas públicas

8.136.345 em escolas privadas

178.370 mil

Escolas

137.828 – públicas

40.542 - privadas

2,1 milhões

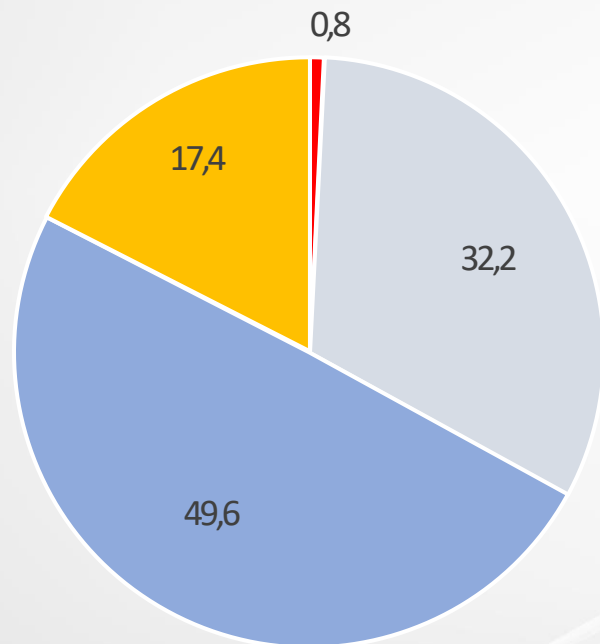
Professores

1.726.099 atuam em escolas públicas

524.004 atuam em escolas privadas³



Distribuição das matrículas na educação básica por dependência administrativa



■ Federal ■ Estadual ■ Municipal ■ Privada

Quase a metade dos alunos matriculados são atendidos pelos municípios brasileiros (49,6%). Em 2021, a rede privada tem uma participação de 17,4%. Na educação básica, a União tem uma participação inferior a 1%.

ASSEGURAR O DIREITO À EDUCAÇÃO EM REGIME DE COLABORAÇÃO



“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de igualdade de condições para o acesso e permanência na educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.”

Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)



Assegurar o acesso, a permanência, a trajetória...

Desenvolvimento e manutenção da educação com o horizonte estabelecido pelas metas e estratégias do **Plano Nacional de Educação**.



... e a aprendizagem no nível e tempo adequado...

Monitoramento e avaliação dos padrões de **aprendizagem** e de **qualidade** quanto a condições mínimas de oferta.



... e em condições adequadas de oferta.

Espaços para o exercício da **governança** (papéis e responsabilidades).



Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



O PNE, aprovado em 2014, tem validade de 10 anos e estabelece diretrizes, metas e estratégias que devem orientar as iniciativas na área da educação. **Por isso, todos os estados e municípios devem elaborar planejamentos específicos para fundamentar o alcance dos objetivos previstos** — considerando a situação, as demandas e necessidades locais.

9

Metas sobre acesso, trajetória e aprendizado

Metas 1 a 5 e 7 a 9 (educação básica) e 12 (educação superior).

4

Metas sobre a formação dos docentes

Metas 13 a 16

2

Metas sobre a carreira e a remuneração dos docentes

Metas 17 e 18

2

Metas sobre a educação profissional

Metas 10 e 11

1

Meta sobre a gestão da educação

Meta 19

1

Meta sobre a educação em tempo integral

Meta 6

1

Meta sobre a ampliação de recursos destinados ao setor

Meta 20

O plano é guiado por dez diretrizes, que se traduzem em vinte metas, as quais que se desdobram em 254 estratégias, voltadas para todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

FERRAMENTAS DE APOIO | PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL



PLANEJAR

Desdobrar as diretrizes em estratégias e ações



EXECUTAR

Implementação das diretrizes, objetivos e metas



AJUSTAR

Analisar a eficácia das ações e aperfeiçoar para a o próximo ciclo



CONTROLAR

Assegurar o fiel cumprimento do planejamento

Desdobrar as "diretrizes" em PLANEJAMENTO e ações da gestão:

- PLATAFORMA +PNE
- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
- SIMULADOR DE CUSTO-ALUNO QUALIDADE - SIMCAQ

PLATAFORMA DE APOIO AO MONITORAMENTO DOS PLANOS SUBNACIONAIS DE EDUCAÇÃO



“Art. 8.º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE”.

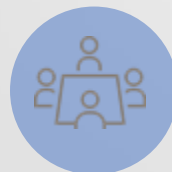
LEI N.º13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.



Portaria nº 41, de 25 de janeiro de 2021, que Institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



Plataforma de **apoio ao monitoramento e avaliação** dos Planos de Educação vinculada ao Plano de Ações Articuladas.



Articuladores locais para apoiar o monitoramento e avaliação dos planos subnacionais. Ofertar **capacitação** para articuladores da Plataforma +PNE.
Avaliação Educacional

SITUAÇÕES CRÍTICAS ENCONTRADAS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

- Texto da Lei incompleto, confuso e sem definições.
- Planos subnacionais de educação que não são decenais.
- Equívocos quanto ao entendimento do período de monitoramento e avaliação dos planos e a realização das conferências.
- Indefinição no texto da Lei das instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos planos de educação.
- Omissão no texto da Lei de monitoramento e avaliação dos planos de educação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



A **Plataforma +PNE** é um ambiente virtual para o **apoio ao monitoramento e avaliação dos Planos de Educação** dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.



O **Sistema de Monitoramento e Expedição de Alertas** foi concebido pelo Grupo de Trabalho Atricon-IRB para o **acompanhamento** das metas do PNE.

O mais importante é garantir o direito fundamental à educação, *“não apenas na perspectiva do olhar de quem controla, de quem fiscaliza, mas de quem pretende dar as mãos aos gestores, aos profissionais da educação, para que esse direito fundamental se materialize, de uma maneira muito simples, com todas as meninas e todos os meninos na escola, na idade certa, e aprendendo”*.



PNE - Plano Nacional de Educação

Panel

Sumário

Meta

Meta 1

Indicador

Indicador A

Filtros Avançados

Detalhes Brasil

Ranqueamento

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Filtros Avançados

Detalhes Brasil

Informações gerais

País	Brasil
Capital	Brasília
Área	8 510 345,538 km²
População	213 317 639
IDH	0,765
Renda per Capita	R\$ R\$ 40,68
PIB	R\$ 8,7 trilhões

Ranqueamento

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Indicador A

Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche

- A meta estabelecida **não foi atingida**, e ainda **faltam 6%** para atingir a meta
- O valor estabelecido para a Meta 1 - Indicador A era de **100%**
- O valor no ano de **2014** para o percentual de atendimento da **Meta 1 - Indicador A foi de 89%**
- No ano de **2018** o percentual de atendimento da Meta 1 - Indicador A se tornou **94%**
- De **2014 a 2018** houve um **aumento de 5%** na percentual atingido

Percentual de atendimento à Meta 1 - Indicador A

Estado

Município

Amazonas x Pernambuco x Recife x

O gráfico indicador permite comparar o atingimento do(s) estados(s) e municípios selecionados nos anos de 2014 a 2018 com a meta alvo a ser atingida de 100%

Meta 1 - Indicador A por estado do Brasil

Resumo

- O valor estabelecido para a meta 1 era de **100%**
- O valor mínimo atingido foi de **75%** e máximo de **99%**
- O valor máximo atingido foi de **99%**

Percentual Meta 1- Indicador A por Estado e Região

Descrição - Gráfico Sunburst

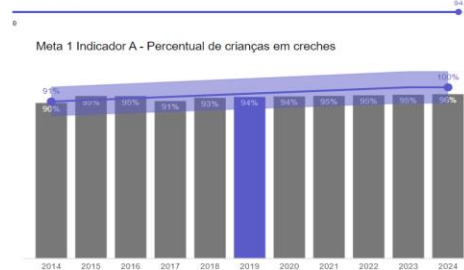
- O gráfico chamado de Sunburst permite observar os diferentes atingimentos da meta em diferentes níveis de agregação do Brasil
- Quanto mais escura a cor da fatia, maior o atingimento da meta alvo
- Quanto mais clara a cor da fatia, menor o atingimento da meta alvo
- O tamanho das fatias do gráfico é proporcional à população alvo daquela agregação.
- As agregações com maiores e menores valores de atingimento da meta se destacam no gráfico.



Simulação do atingimento da meta até 2024

Neste gráfico é possível simular o valor a ser atingido pela meta no ano de 2019 para o Estado Pernambuco, e essa informação, juntamente com os valores atingidos para a meta nos anos anteriores são usados para fazer uma previsão dos valores para o atingimento da meta até o ano de 2024.

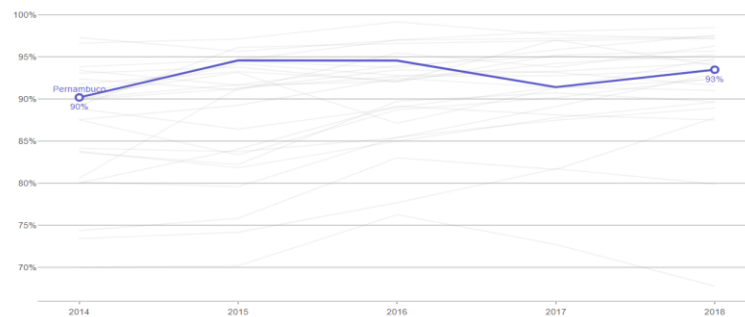
Simular percentual em 2019



Resultados da Simulação

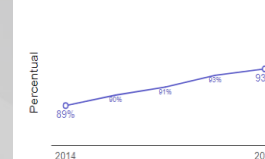
- Em 2024, o valor será de 94% e não irá atingir a meta
- O valor esperado para 2020 é de 94%
- O percentual de atingimento aumentou durante o período da simulação.

Evolução Percentual Meta 1 Indicador A nos Estados do Brasil - 2014 a 2018



Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

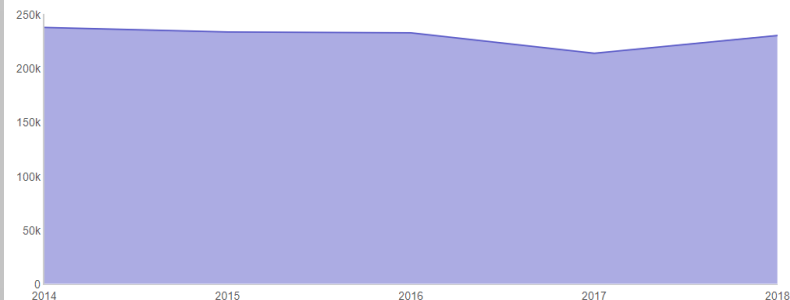


Indicador A

Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche

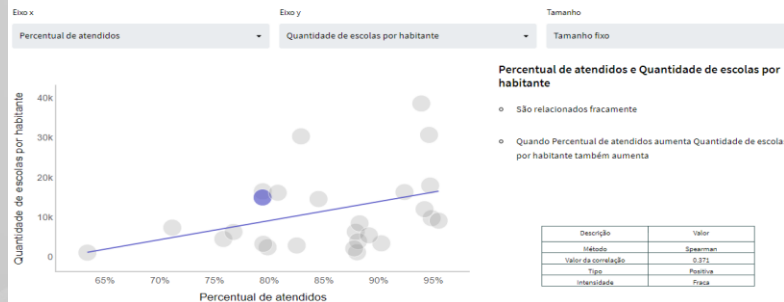
- A meta estabelecida **não foi atingida**, e ainda **faltam 6%** para atingir a meta
- O valor estabelecido para a Meta 1 - Indicador A era de **100%**
- O valor no ano de **2014** para o percentual de atendimento da **Meta 1 - Indicador A foi de 89%**
- No ano de **2018** o percentual de atendimento da Meta 1 - Indicador A se tornou **94%**
- De **2014 a 2018** houve um **aumento de 5%** na percentual atingido

Número total de crianças atendidas - Pernambuco



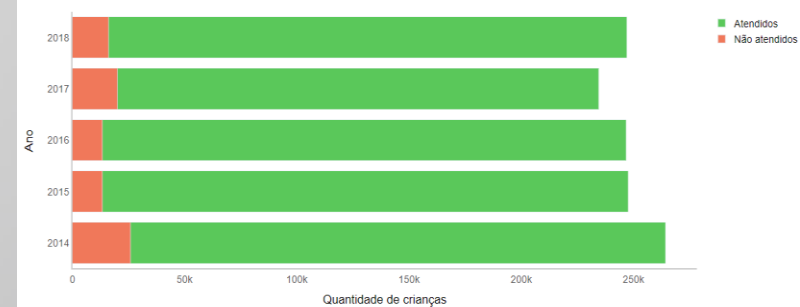
Análise dos Indicadores

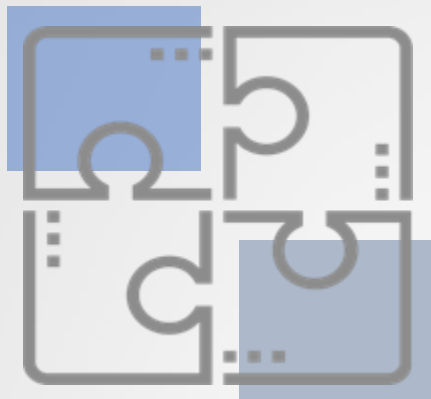
Nesta seção é possível avaliar a correlação entre características selecionadas (eixo x e eixo y), e também é possível escolher uma variável para representar o tamanho dos marcadores do gráfico. Nessa análise foram incluídos todos os estados pertencentes ao Brasil



Total de atendidos e não atendidos por ano

Total de crianças atendidas e não-atendidas por ano Pernambuco





“Art. 1.º [...]

*Parágrafo único. O PAR tem por objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as **metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação.**”*

Art. 2.º [...]

§ 2º O Ministério da Educação prestará assistência técnica aos entes federados na elaboração do PAR, com o objetivo de:

*II - auxiliar na efetivação dos **planos estaduais e municipais de educação.**”*

LEI N.º 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012.

A **Lei 13.005/2014**, que aprovou o Plano Nacional de Educação, traz referência para a priorização dos repasses federais:

*“Estratégia 7.5 - Formalizar e executar os **planos de ações articuladas** dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.*

*Estratégia 7.6 - Associar a **prestação de assistência técnica e financeira** à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, **priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional.**”*



O **apoio do Ministério da Educação** será orientado a partir dos seguintes eixos de ação expressos nos programas educacionais do **plano plurianual da União**:



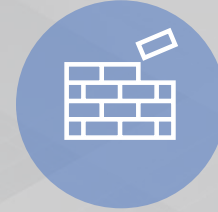
1 – Gestão Educacional



2 – Formação de Profissionais da Educação



3 – Práticas Pedagógicas e Avaliação



4 – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

A **elaboração do PAR** pelos entes federados é precedida de uma **Etapa Preparatória (Plataforma +PNE) e diagnóstico**, estruturado em **quatro dimensões**:

Trata-se de um **diagnóstico da situação educacional local** acompanhado de um **planejamento de investimentos em melhorias**. A partir desse diagnóstico, é desenvolvido um conjunto coerente de ações de caráter plurianual que resulta no PAR. As ações propostas no PAR é que irão orientar o **apoio técnico e financeiro** a ser pactuado entre o Ministério da Educação e cada ente federado.

SIMULADOR DE CUSTO-ALUNO QUALIDADE – SIMCAQ E O LABORATÓRIO DE DADOS EDUCACIONAIS - LDE



O **SimCAQ** é uma **ferramenta de planejamento educacional** com ênfase no aspecto **orçamentário** que realiza o diagnóstico do contexto educacional em nível municipal, estadual e nacional e permite a inserção e edição de inúmeros parâmetros de condições de oferta para simular o orçamento anual necessário para um período de até 10 anos.

Custo-aluno Qualidade

Estime o Custo-Aluno Qualidade (CAQ) de cada etapa/modalidade

Acessar

Orçamento educacional

Estime o orçamento necessário para financiar a educação na sua localidade

Simular

Orçamento necessário por ente federativo

Analise as estimativas do orçamento necessário para financiar o CAQ em cada estado e município

[Saiba mais sobre esse relatório]

Simular

<https://simcaq3sl.ufpr.br/>



Custo Aluno Qualidade (CAQ): contribuições conceituais e metodológicas

https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/financiamento_da_educacao/custo_aluno_qualidade_caq.pdf

O **LDE** permite a consulta de dados da Educação Básica e do Ensino Superior em série histórica, com diferentes níveis de desagregação. A plataforma possibilita ao usuário o cotejamento de variáveis e aplicação de filtros de dados em sua consulta.

PAINEL DE INVESTIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

SALDO EM CONTA POR PROGRAMA



Data do saldo

abril de 2022

Programas

Todos

Search

100,00%
R\$ 15.387.414.201,11
Total de Saldo

98,00%
R\$ 15.078.969.691,00
Saldo - Programas Ativos

2,00%
R\$ 308.444.510,11
Saldo - Programas Inativos

44,00%
R\$ 6.770.881.939,94
Saldo - Salário Educação

0,00%
Não informado
Saldo - Fundeb

Saldo por programas ativos e inativos

Ativo Inativo

SALÁRIO-EDUC...	R\$ 6,8 Bi
ALIMENTAÇÃO ...	R\$ 1,8 Bi
FOMENTO A ES...	R\$ 1,1 Bi
PDDE QUALIDA...	R\$ 1,0 Bi
PDDE	R\$ 1,0 Bi
PAR - TD	R\$ 1,0 Bi
PNATE	R\$ 0,6 Bi
PDDE ESTRUTU...	R\$ 0,4 Bi
PROINFÂNCIA ...	R\$ 0,2 Bi
TRANSFERÊNCI...	R\$ 0,2 Bi
PRONATEC - TD	R\$ 0,2 Bi
PRONATEC ME...	R\$ 0,1 Bi
TD - PROJOVEM...	R\$ 0,1 Bi
PDDE-EDUCAÇ...	R\$ 0,1 Bi
QUADRAS	R\$ 0,1 Bi
TD -PROJOVEM ...	R\$ 0,1 Bi

Saldo em contas ativas - Vários programas



Saldo em contas inativas - Vários programas



Fonte: Informações do FNDE



SINED

IV SIMPÓSIO
NACIONAL
DE EDUCAÇÃO

III ENCONTRO NACIONAL DE PROMOTORES
E PROMOTORAS DE JUSTIÇA DA EDUCAÇÃO



Obrigado!

Alexsander Moreira

+55 61 99908.6077

alexandermoreira@mec.gov.br

gov.br/mec

